

DECRETO N. 18.457, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.721.785,00, ao orçamento do Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei n. Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional no valor de R\$ 5.721.785,00 (cinco milhões setecentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
35.10-01.110000	Geral	978.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.743.785,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam o art. 1º decorre da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
35.10-01.110000	Geral	978.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.30-10.302.0006.2.032	Serviço de Atendimento Móvel A Vida	
60.30-3.3.71.70	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	
60.30-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.243.785,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital De Clínicas	
60.70-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.000.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo